



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, sexta-feira, 11 de agosto de 2017	Ano VI Edição nº 128/2017	Pág. 1
<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>		

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal**  
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012  
**Ylson Alvaro Cantagallo**  
Prefeito Municipal  
**Departamento Municipal de Licitação e compras**  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Avenida Brasil, 694, centro  
CEP: 86840-000  
Fone: (43) 3461-1332  
Faxinal - PR  
Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)  
Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Nº. 90/2017**  
Processo Administrativo de Compra nº 64/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 13:30 horas do dia 24 de agosto de 2017.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 11 de agosto de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Nº. 91/2017**  
Processo Administrativo de Compra nº 149/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FESTAS E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 13:30 horas do dia 25 de agosto de 2017.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 11 de agosto de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## RECURSOS HUMANOS

### DECRETO Nº 7238/2017

**SUMULA:** Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1.º -** Fica exonerada à pedido, a Senhorita **JUCILÉIA FERREIRA DA COSTA**, portadora do RG nº 10.931.208-8 SESP/PR e do CPF nº 084.249.749-80, do cargo de Chefe de Seção de Documentação da Secretaria Municipal de Planejamento, do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-4, a partir do dia 10 de agosto de 2017.

**Art. 2.º -** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 7224/2017

**SUMULA:** Nomeia servidor efetivo em cargo de provimento em comissão:

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 127 § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná).

### DECRETA:

**Art. 1.º -** Fica nomeada a servidora Senhora **JOANA DARC DE SIQUEIRA LINS**, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, portadora do RG nº 4.346.369-1 SESP/PR e do CPF nº 746.895.689-87, para ocupar o cargo de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, nesta cidade, a partir do dia 01 de agosto de 2017.

**Art. 2.º -** Conforme artigo 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, a servidora opta pela percepção da remuneração do cargo efetivo.

**Art. 3.º -** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2017, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)